



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/09884**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ENDOCRINOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.24.451-53.

CONTRATADA: A empresa MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, localizada sito à Rua Weimar Torres - no 2367 - Sala 105 - Bairro Cristo Rei em Cidade Várzea Grande/UF - CEP: 78.117-426 - telefone (66) 9.9903-3363 - e-mail: renesanest@gmail.com medcentroservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado pelo SR. RENES LEÃO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº ****230-4 - SEJUSP/MT e Cadastrado no CPF no ****76.865-59.

OS CONTRATANTES: considerando a autorização para a contratação do objeto de que trata o Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/29598, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-902
Cuiabá - Mato Grosso - Telefone: (65) 3613-5344 - E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

RENES LEAO
SILVA:02527
686559

Assinado em forma digital por
RENES LEAO SILVA:02527686559
Data: 2025.07.18 15:07:02 -0400

Página 1 de 3



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 209/2024/SES/MT, pelo período de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, tendo **início em 01/08/2025 e término em 31/07/2026**, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O **VALOR TOTAL DO CONTRATO** será renovado perfazendo o montante de **R\$ 1.699.999,70 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 - Serviços médicos em Endocrinologia para atender ao Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva:

HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA							
ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS E PROCEDIMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0001214	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO.12H.ENDOCRINOLOGIA.TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 2.295,89	R\$ 837.999,85
2	0001217	LANTÃO SOBREAVISO NOTURNO.12H.ENDOCRINOLOGIA.TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 2.295,89	R\$ 837.999,85
3	0001218	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. ENDOCRINOLOGIA. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	-	CONSULTA	2400	R\$ 10,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.699.999,70

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Projeto Atividade:** 2515 Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- **Natureza da despesa:** 3.3.90
- **Elemento da despesa:** 39
- **Fonte:** 1.500.1002, 1.600.0000, 2.600.0000

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A Contratada deverá apresentar comprovante da prorrogação da vigência da Garantia Contratual até a data do término do Contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima – GARANTIA CONTRATUAL do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 209/2024/SES/MT.

5.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto na Cláusula oitava – REAJUSTE do contrato

5.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

RENES LEAO
SILVA:02527686
559

Assinado de forma digital
por RENES LEAO
SILVA:02527686559
Dados: 2025.07.18 15:07:40
-04'00'

RENES LEÃO SILVA
Medcentro Serviços Médicos Ltda

Testemunhas:


João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES


Viviane Lopes Oliveira
matrículo : 353533